



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Direção Regional do Ambiente e Ação Climática

3º Aditamento à
LICENÇA AMBIENTAL n.º 3/2022/DRAAC,
de 31 de agosto de 2022

Nos termos da legislação relativa à Prevenção e Controlo Integrado da Poluição (PCIP), é concedido o 3º aditamento à Licença Ambiental n.º 3/2022/DRAAC, de 31 de agosto de 2022 ao operador

MUSAMI – Operações Municipais do Ambiente, EIM, S.A.

com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC) 512 096 481, para a instalação

ECOPARQUE DA ILHA DE S. MIGUEL

sita Canada das Murtas, na freguesia de S. Roque, no concelho de Ponta Delgada, para o exercício da atividade de

Incineração de resíduos e deposição de resíduos em aterro

O presente aditamento tem a validade da licença de exploração.

Horta, 23 de janeiro de 2025

A DIRETORA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Ana Cristina Pereira Rodrigues

Este aditamento é parte integrante da Licença Ambiental n.º 3/2022/DRAAC, de 31 de agosto de 2022

Âmbito

- Alteração da periodicidade de monitorização do parâmetro “partículas” associado à Fonte FF2 (Motor existente no Ecoparque I).

Alteração ao Quadro 10 do Ponto 2.2.1.5. (Emissões para o ar - Controlo das emissões do aterro para resíduos não perigosos)

Quadro 10 – Condições de monitorização associadas à fonte pontual, FF2

Parâmetros	VLE (mg/m ³ N)	Periodicidade*
Partículas (PTS)	50	Bianual
Monóxido de Carbono (CO)	450	Bianual
Dióxido de Enxofre (SO ₂)	12	Trienal
Óxidos de Azoto (NO _x)	350	Bianual
Compostos Orgânicos Voláteis Não Metânicos (COVNM)	50	Trienal

*Bianual – duas vezes em cada ano civil, com intervalo mínimo de dois meses entre medições;

*Trienal – uma vez de três em três anos.